



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA
CONFUSÃO/TO**



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 15 DE 09 DE JUNHO DE 2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei nº 011, de 30/05/2025**, aprovado na íntegra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões ordinárias dos dias 05 e 06 de junho de 2025, **APROVOU**, o Projeto de Lei nº 011 de 30/05/2025 "Dispõe sobre denominação do prédio público da Creche Municipal que será edificada no Setor Portal do Cerrado, Lagoa da Confusão-TO e dá outras providências." **DESSA FORMA** segue abaixo o **Projeto de Lei nº. 011/2025, APROVADO NA ÍNTEGRA.**

PROJETO DE LEI Nº. 011, DE 30 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre denominação do prédio público da Creche Municipal que será edificada no Setor Portal do Cerrado, Lagoa da Confusão – TO e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio da Creche Municipal, que se situará em Lagoa da Confusão, Setor Portal do Cerrado como "**CRECHE MUNICIPAL OTACÍLIO DIAS SOARES**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA
CONFUSÃO/TO**



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 09 dias de junho de 2025.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente